

# CEDI

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Comunidade de Mamãe Class.: 22

Data: 15/09/72 Pg.: \_\_\_\_\_

### Índios Xerente ganham reserva em Tocantínia

BRASÍLIA — O Presidente Médici assinou decreto declarando como Reserva Indígena área situada no Município de Tocantínia, no Estado de Goiás. É a seguinte a íntegra:

"Art. 1.º — É declarada área reservada aos índios Xerente, para os efeitos do artigo 198 da Constituição, a situada no Município de Tocantínia, Estado de Goiás, com a seguinte discriminação: partindo da barra do Rio Piabanha Grande com o Rio Tocantins, seguindo por este abaixo, até à barra do Ribeirão Gorgulho; daí subindo por este até sua cabeceira, e seguindo no rumo NE, pela linha limítrofe do Município de Pedro Afonso, até à barra do Ribeirão Perdida com o Rio do Sono; e pelo Rio Sono acima até à barra do Córrego Brejão; e por este acima até sua cabeceira; daí por uma linha seca de direção SW até atingir a cabeceira do Córrego Matias; daí por este abaixo até sua barra no Rio Preto; daí descendo por este até à barra do Ribeira Almeida; subindo por este até à barra do Córrego Agua Fria; daí por este acima até sua cabeceira; daí, por linha seca no rumo SW até à cabeceira do Córrego Bebedouro dos Porcos; e descendo por este abaixo, até sua barra com o Rio Tocantins, ponto onde teve início a descrição.

Art. 2.º — A Fundação Nacional do Índio (Funai) exercerá a administração da área indígena descrita no artigo anterior, podendo requisitar, no exercício dos poderes que lhe confere a Lei n.º 5.371, de 5 de dezembro de 1967, a cooperação da Polícia Federal, para impedir ou restringir o ingresso, o trânsito ou permanência de pessoas ou grupos, cujas atividades sejam julgadas nocivas ou inconvenientes ao processo de assistência aos índios, na área referida."